



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00100- 16 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Complementar Municipal nº. 030/2013.

Sumula: *Insere o inciso III no art. 11 e o § 4º no art.12 da Lei Complementar 027/2011 de 04 de maio de 2011, incluindo o servidor temporário no âmbito municipal.*

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Amarildo Rigolin, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. – Fica inserido o inciso III no art. 11 da Lei Complementar 027/2011 de 04 de maio de 2011, o qual terá a seguinte redação:

“III – Serviço temporário, no qual será regido e regulamentado por lei municipal própria”.

Art. 2º. – Fica inserido o § 4º no art. 12 da Lei Complementar 027/2011 de 04 de maio de 2011, o qual terá a seguinte redação:

“§4º. – Para o serviço temporário serão regulamentados o sistema de contratação e enquadramento em lei municipal específica”.

Art. 3º. – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em 11 de setembro de 2013.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00100- 16 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº. 978/2013.

Autoriza o Poder Executivo a doar calcário para pequenos produtores rurais do município, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar Calcário para pequenos produtores rurais, podendo ser Calcário Calcítico e/ou Calcário Dolomítico que será utilizado para correção da Acidez e de pH dos solos.

Parágrafo Primeiro: Para os fins desta lei, entendem-se como pequenos agricultores aquele que não disponham, a qualquer título, de área superior a quatro módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor, e:

I - Obtenham, no mínimo, 50% da renda familiar da exploração na agricultura;

II - Tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando apenas eventualmente o trabalho assalariado, de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor que o número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar;

III – Tenham obtido renda bruta anual familiar de até R\$ 360 mil nos últimos 12 meses que antecedem a solicitação da DAP, considerando neste limite a soma de todo o Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebidas por qualquer componente familiar, exceto os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais.

Art. 2º. O ato de doação deverá ser aos beneficiados, mediante autorização da Secretaria Municipal de Agricultura, ou lista emitida pelo Escritório local da EMATER/PR sempre com aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS onde serão selecionados somente os pequenos produtores rurais do Município, e mediante a comprovação da DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf e CADPRO (Cadastro de produtor rural).

Parágrafo Primeiro: o produtor beneficiado se responsabilizará pela retirada e transporte do produto.

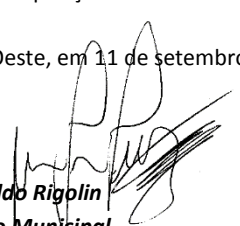
Parágrafo Segundo: A quantidade e o tipo do calcário serão fornecidos mediante as análises de solo e o parecer técnico da EMATER e dos técnicos da secretaria da agricultura do município.

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a secretaria de agricultura do Município de Santa Tereza do Oeste.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei naquilo que couber, através de decreto.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em 11 de setembro de 2013.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00100- 16 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI - Nº 976 / 2013

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 127.727,38 (cento e vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 127.727,38 (cento e vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
02.003.04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
514 - 3.3.90.39.00.00	03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	344,08
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0005.2.021.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
532 - 3.3.90.93.00.00	3782 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67,41
533 - 3.3.90.93.00.00	3783 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	515,08
529 - 3.3.90.93.00.00	33770 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,51
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - F U N D E B 40%	
495 - 3.3.90.30.00.00	03102 MATERIAL DE CONSUMO	567,34
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
496 - 3.3.90.36.00.00	03103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	530,67
06.003.12.361.0008.2.029.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
500 - 3.3.90.33.00.00	31128 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4,90
501 - 3.3.90.33.00.00	33129 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5,71
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTDE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.041.	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES EM CURSOS E PALESTRAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
499 - 3.3.90.39.00.00	33124 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.009,66
06.008.12.361.0014.2.045.	PROGRAMA NACIONAL ALIMENT ESCOLAR - PNAE	
497 - 3.3.90.32.00.00	03110 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.718,80
498 - 3.3.90.32.00.00	31118 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	556,31
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
08.001.27.812.0016.2.049.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
516 - 3.3.90.30.00.00	03556 MATERIAL DE CONSUMO	0,55
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
509 - 3.3.90.93.00.00	3341 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	496,66
505 - 3.3.90.93.00.00	31335 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	820,59



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00100- 16 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

502 - 4.4.90.52.00.00	03304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	528,06
503 - 4.4.90.52.00.00	31325 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,99
09.001.10.302.0017.2.056.	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
506 - 3.3.90.32.00.00	33336 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.351,40
09.001.10.302.0018.1.059.	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAUDE	
508 - 4.4.90.51.00.00	3340 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.472,83
510 - 4.4.90.51.00.00	3342 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.967,67
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.1.182.	PROGRAMA INCENTIVO À POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREV DOENÇAS E AGRAVOS - ACADEMIA	
507 - 4.4.90.51.00.00	331337 OBRAS E INSTALAÇÕES	27,22
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
511 - 3.3.90.39.00.00	03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.862,97
512 - 3.3.90.39.00.00	03499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.941,85
09.002.10.301.0019.2.064.	VIGILÂNCIA EM SAUDE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VIG. SANITÁRIA E T.F.E.C.D	
504 - 3.3.90.30.00.00	33334 MATERIAL DE CONSUMO	1.964,57
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.005.00.000.0000.0.000.	EXECUÇÃO PROGRAMA FNAS/PETI - JORNADA AMPL	
10.005.08.243.0023.2.189.	EXECUÇÃO PROGRAMA FNAS/PETI - JORNADA AMPL	
518 - 3.3.90.30.00.00	33723 MATERIAL DE CONSUMO	4,32
519 - 3.3.90.30.00.00	33727 MATERIAL DE CONSUMO	0,11
520 - 3.3.90.30.00.00	33732 MATERIAL DE CONSUMO	0,19
522 - 3.3.90.30.00.00	33735 MATERIAL DE CONSUMO	0,23
10.005.08.243.0023.2.191.	EXECUÇÃO DO PROG FNAS - PROJETO SENTINELA (10853-7)	
521 - 3.3.90.30.00.00	33733 MATERIAL DE CONSUMO	0,09
10.005.08.243.0023.2.193.	EXECUÇÃO DO PROG FNAS ALTA COMPLEXIDADE-PPD (10854-5)	
523 - 3.3.90.30.00.00	33737 MATERIAL DE CONSUMO	718,60
524 - 3.3.90.30.00.00	33738 MATERIAL DE CONSUMO	242,74
525 - 3.3.90.30.00.00	33739 MATERIAL DE CONSUMO	30,98
526 - 3.3.90.30.00.00	33740 MATERIAL DE CONSUMO	34,73
527 - 3.3.90.30.00.00	33745 MATERIAL DE CONSUMO	297,64
528 - 3.3.90.30.00.00	33753 MATERIAL DE CONSUMO	1.261,35
10.005.08.243.0023.2.194.	EXECUÇÃO PROGRAMA FNAS/PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO - PAIF	
530 - 3.3.90.30.00.00	33772 MATERIAL DE CONSUMO	2.768,74
531 - 3.3.90.30.00.00	33773 MATERIAL DE CONSUMO	5.752,54
534 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	554,02
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
515 - 3.3.90.39.00.00	03512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	625,14
517 - 4.4.90.52.00.00	43606 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185,80
11.001.15.452.0024.2.136.	MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
513 - 3.3.90.39.00.00	03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.486,33

Total Suplementação: 127.727,38

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o **Superávit financeiro recalculado**, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2013**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00100- 16 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 11 de setembro de 2013


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00100- 16 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI - Nº 977 / 2013

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional suplementar no valor de **R\$ 65.780,36 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 65.780,36 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.064.	VIGILÂNCIA EM SAUDE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VIG.	
	SANITÁRIA E T.F.E.C.D	
537 - 3.3.90.14.00.00	31345 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
536 - 3.3.90.30.00.00	31345 MATERIAL DE CONSUMO	15.963,19
535 - 3.3.90.39.00.00	31345 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.883,98
494 - 4.4.90.52.00.00	31345 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.933,19
Total Suplementação:		65.780,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita: 2.4.7.2.01.99.00.00	Fonte: 31345	65.780,36
Total da Receita:		65.780,36

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00100- 16 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 124 / 2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 977/2013 de 11/09/2013**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 65.780,36 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

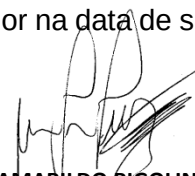
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.064.	VIGILÂNCIA EM SAUDE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VIG.	
	SANITÁRIA E T.F.E.C.D	
537 - 3.3.90.14.00.00	31345 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
536 - 3.3.90.30.00.00	31345 MATERIAL DE CONSUMO	15.963,19
535 - 3.3.90.39.00.00	31345 OUT. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.883,98
494 - 4.4.90.52.00.00	31345 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.933,19
		Total Suplementação: 65.780,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita: 2.4.7.2.01.99.00.00	Fonte: 31345	65.780,36
		Total da Receita: 65.780,36

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00100- 16 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 123 / 2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 976/2013 de 11/09/2013**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 127.727,38 (cento e vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
02.003.04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
514 - 3.3.90.39.00.00	03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	344,08
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0005.2.021.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
532 - 3.3.90.93.00.00	3782 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67,41
533 - 3.3.90.93.00.00	3783 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	515,08
529 - 3.3.90.93.00.00	33770 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,51
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - F U N D E B 40%	
495 - 3.3.90.30.00.00	03102 MATERIAL DE CONSUMO	567,34
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
496 - 3.3.90.36.00.00	03103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	530,67
06.003.12.361.0008.2.029.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
500 - 3.3.90.33.00.00	31128 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4,90
501 - 3.3.90.33.00.00	33129 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5,71
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTDE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.041.	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES EM CURSOS E PALESTRAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
499 - 3.3.90.39.00.00	33124 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.009,66
06.008.12.361.0014.2.045.	PROGRAMA NACIONAL ALIMENT ESCOLAR - PNAE	
497 - 3.3.90.32.00.00	03110 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.718,80
498 - 3.3.90.32.00.00	31118 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	556,31
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
08.001.27.812.0016.2.049.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
516 - 3.3.90.30.00.00	03556 MATERIAL DE CONSUMO	0,55
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
509 - 3.3.90.93.00.00	3341 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	496,66
505 - 3.3.90.93.00.00	31335 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	820,59
502 - 4.4.90.52.00.00	03304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	528,06
503 - 4.4.90.52.00.00	31325 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,99
09.001.10.302.0017.2.056.	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00100- 16 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

506 - 3.3.90.32.00.00	33336 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.351,40
09.001.10.302.0018.1.059.	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAUDE	
508 - 4.4.90.51.00.00	3340 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.472,83
510 - 4.4.90.51.00.00	3342 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.967,67
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.1.182.	PROGRAMA INCENTIVO À POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREV DOENÇAS E AGRAVOS - ACADEMIA	
507 - 4.4.90.51.00.00	331337 OBRAS E INSTALAÇÕES	27,22
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
511 - 3.3.90.39.00.00	03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.862,97
512 - 3.3.90.39.00.00	03499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.941,85
09.002.10.301.0019.2.064.	VIGILÂNCIA EM SAUDE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VIG. SANITÁRIA E T.F.E.C.D	
504 - 3.3.90.30.00.00	33334 MATERIAL DE CONSUMO	1.964,57
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.005.00.000.0000.0.000.	EXECUÇÃO PROGRAMA FNAS/PETI - JORNADA AMPL	
10.005.08.243.0023.2.189.	EXECUÇÃO PROGRAMA FNAS/PETI - JORNADA AMPL	
518 - 3.3.90.30.00.00	33723 MATERIAL DE CONSUMO	4,32
519 - 3.3.90.30.00.00	33727 MATERIAL DE CONSUMO	0,11
520 - 3.3.90.30.00.00	33732 MATERIAL DE CONSUMO	0,19
522 - 3.3.90.30.00.00	33735 MATERIAL DE CONSUMO	0,23
10.005.08.243.0023.2.191.	EXECUÇÃO DO PROG FNAS - PROJETO SENTINELA (10853-7)	
521 - 3.3.90.30.00.00	33733 MATERIAL DE CONSUMO	0,09
10.005.08.243.0023.2.193.	EXECUÇÃO DO PROG FNAS ALTA COMPLEXIDADE-PPD (10854-5)	
523 - 3.3.90.30.00.00	33737 MATERIAL DE CONSUMO	718,60
524 - 3.3.90.30.00.00	33738 MATERIAL DE CONSUMO	242,74
525 - 3.3.90.30.00.00	33739 MATERIAL DE CONSUMO	30,98
526 - 3.3.90.30.00.00	33740 MATERIAL DE CONSUMO	34,73
527 - 3.3.90.30.00.00	33745 MATERIAL DE CONSUMO	297,64
528 - 3.3.90.30.00.00	33753 MATERIAL DE CONSUMO	1.261,35
10.005.08.243.0023.2.194.	EXECUÇÃO PROGRAMA FNAS/PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO - PAIF	
530 - 3.3.90.30.00.00	33772 MATERIAL DE CONSUMO	2.768,74
531 - 3.3.90.30.00.00	33773 MATERIAL DE CONSUMO	5.752,54
534 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	554,02
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
515 - 3.3.90.39.00.00	03512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	625,14
517 - 4.4.90.52.00.00	43606 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185,80
11.001.15.452.0024.2.136.	MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
513 - 3.3.90.39.00.00	03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.486,33

Total Suplementação: 127.727,38

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o **Superávit financeiro recalculado**, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2013** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00100- 16 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do oeste, 11 de setembro de 2013

AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00100- 16 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 137/2013

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a partir desta data, a Portaria nº. 047/2013 de 14 de março de 2013 que dispõe sobre a designação de servidores para assumirem funções de responsabilidade junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 11 de setembro de 2013.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00100- 16 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 125/2013

Declara revogado o Decreto Nº 028/2013

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica revogado o Decreto Nº 028/2013 que dispõe sobre a designação da Servidora Antônia Aparecida Biss Lopes, portadora do RG nº 3.243.023-6 e CPF nº 870.013.229-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem para assumir função de Responsabilidade junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, como Autoridade Sanitária do Município.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 11 de setembro de 2013.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00100- 16 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
CONTRATADO: THIAGO GUILHERME FRANCESCHINI
OBJETO: CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE – ENFERMEIRO
VALOR: 1.940,00 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 90 DIAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
CONTRATADO: ERICK LUIZ ALBERTI
OBJETO: CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE – ENFERMEIRO
VALOR: 1.940,00 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 90 DIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00100- 16 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 114 / 2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 957/2012 de 19/12/2012**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 491.600,00 (quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.000,00
3 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
8 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA	
02.002.04.122.0002.2.011.	MANUT DO DEP. DE ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA JURIDICA	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
13 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO E CONTROLE INT	
03.001.04.122.0002.2.005.	MANUT DO DEPTO DE PLANEJ E CONTROLE INTERNO	
35 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
82 - 3.1.90.01.00.00	01000 APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.002.04.121.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
104 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.026.	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - F U N D E B 40%	
130 - 3.3.90.33.00.00	01102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
147 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUT. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
148 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUT. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
150 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUT. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.003.12.361.0035.2.125.	MANUT. DA ESCOLA TEMPO INT. ENSINO FUNDAMENTAL	
160 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUT. DO DEPART. DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
177 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.500,00
179 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00100- 16 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTDE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.043.	PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - MDE	
199 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
252 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
255 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
259 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
263 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
264 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXEC. DOS PROG, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
303 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.002.10.301.0019.2.064.	VIG. EM SAUDE EXEC DOS PROG. VIG. SANITÁRIA E T.F.E.C.D	
305 - 3.1.90.11.00.00	01497 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
306 - 3.1.90.13.00.00	01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
311 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.08.244.0020.2.071.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
318 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUT SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
11.002.15.451.0025.2.089.	EXECUÇÃO DO DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
408 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00	
Total Suplementação:		491,600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - F U N D E B 40%	
127 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
129 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
143 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO NFANTIL	
182 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
185 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTDE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.038.	GESTÃO COMPLEMENTAR DA MERENDA ESCOLAR	
193 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	85.000,00
06.008.12.361.0014.2.043.	PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - MDE	
200 - 3.3.90.33.00.00	01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.001.13.392.0015.2.047.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURA	
211 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.13.392.0015.2.048.	PROMOÇÃO CULTURA E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
215 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00100- 16 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
08.001.27.812.0016.2.049.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
222 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
253 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO AÇÃO SOCIAL- FUNDO CRIANÇA E ADOLE	
10.002.08.243.0021.2.076.	MANUTENÇÃO AÇÕES ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CONSELHO TUTELAR	
330 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
399 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	57.100,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
11.002.15.451.0025.2.089.	EXECUÇÃO DO DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
409 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
411 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00

Total Redução: 491.600,00

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste Pr, 30 de agosto de 2013


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal